



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARCOS ANTONIO MACHADO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPINI**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e  
Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

#### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs
- Atos da Fazenda.....4/7Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº943

Quinta - Feira, 19 Maio de 2016



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.636 DE 19 DE MAIO DE 2016.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Coronel Francisco Limongi, Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria, Manoel Damas e Praça João Werneck, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 003603/2016,

**Considerando** a confecção dos tradicionais tapetes em comemoração a **Corpus Christi**, no dia 26 de maio de 2016;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Coronel Francisco Limongi, Antonio Coelho Guerra, Manoel Damas, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 26/05/2016 – das 06 horas às 22 horas;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Itamar Alves de Araújo Viana  
Secretário Municipal da Defesa Civil  
e Ordem Pública

## PORTARIA Nº 144 DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 009605/2016,

## RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 1.436, lixeiro, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 01 (um) mês, com validade a contar de 06/06/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de maio de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

### Atos da Administração

#### EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATANº: 046/15

**FORNECEDOR: D.A.M WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.**

De acordo com os despachos exarados no feito nº 08627/2015, o item abaixo passa a ser registrados na cláusula quarta, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2015, com o seguinte valor:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor ajustado
2	240	kg	CARNE BOVINA - tipo lagarto redondo, sem ossos, sem pele, pouca gordura no máximo 5%, sem pelancas, com peso médio de 3 kg cada - apresentação: Peça inteira - De 1ª. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE ou SIF.	DAM WERNECK	MAX	R\$15,00	R\$15,30
3	3.500	kg	Carne bovina em iscas - resfriada - carne 2ª - categoria pá - proveniente de machos da espécie bovinos, saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 5kg, constando às descrições e características do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE ou SIF.	DAM WERNECK	MAX	R\$11,19	R\$13,87

4	11.890	kg	Carne bovina moída - resfriada – carne 2ª - categoria pá - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 5kg, constando às descrições e características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE ou SIF.	DAM WERNECK	MAX	R\$11,49	R\$14,25
5	1.400	kg	CARNE BOVINA, TIPO CHÁ, cortadas em BIFE com peso MÉDIO de 120 G, no máximo 10% de gordura externa. Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 5kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses fabricação.	DAM WERNECK	MAX	R\$15,39	R\$19,08
8	480	kg	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA COM OSSO CORTADA. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.-KG.	DAM WERNECK	MAX	R\$11,79	R\$12,50

São José do Vale do Rio Preto, 16 de março 2016.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,  
Certidões e Licitações- Mat: 079.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2015

ESPECIFICAÇÃO	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.151.502,33</b>	<b>4.797.781,10</b>	<b>6.223.314,50</b>	<b>5.936.828,91</b>	<b>6.141.508,74</b>	<b>5.132.888,78</b>	<b>5.556.128,19</b>	<b>4.901.371,87</b>	<b>5.427.877,61</b>	<b>5.479.361,37</b>	<b>5.021.785,17</b>	<b>4.941.849,96</b>	<b>65.712.198,43</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	301.933,89	265.793,05	535.643,71	207.278,17	240.072,07	439.799,00	696.485,89	347.352,45	326.392,28	324.627,38	319.721,99	273.027,35	4.278.127,23
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (I)	10.177,04	11.602,72	18.645,94	667,75	-	165.086,05	410.884,50	57.483,96	54.761,27	60.020,68	48.030,90	17.683,12	855.043,93
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	96.118,06	72.838,66	113.607,04	73.080,73	67.399,72	87.479,38	89.641,71	89.602,14	80.877,36	79.901,14	107.040,46	84.068,73	1.041.655,13
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	36.854,24	15.860,00	82.872,40	-	16.320,00	39.582,95	10.900,00	15.617,16	32.510,00	31.944,00	4.751,60	14.600,00	301.812,35
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	120.196,08	116.657,05	269.102,69	108.267,77	116.486,11	103.706,21	138.200,16	128.100,32	110.573,28	103.883,97	109.678,54	107.764,04	1.532.616,22
Outras Receitas Tributárias	38.588,47	48.834,62	51.415,64	25.251,92	39.866,24	43.944,41	46.859,52	56.548,87	47.670,37	48.877,59	50.220,49	48.911,46	546.999,60
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.319,96	18.783,38	19.918,21	19.922,53	18.383,28	19.261,94	22.822,51	23.465,89	26.344,35	26.946,58	24.924,00	22.836,91	260.729,54
RECEITA PATRIMONIAL	113.146,59	95.408,58	104.186,93	83.658,27	98.125,17	116.042,74	98.235,15	101.521,15	111.531,67	114.761,79	107.454,02	130.270,88	1.274.342,74
Receita Patrimonial - PM	93.058,28	81.739,92	87.507,99	66.649,85	80.286,49	93.522,07	77.718,13	84.902,71	90.055,03	90.025,72	84.782,40	106.763,05	1.037.011,64
Receita Patrimonial - FMS	13.822,69	10.239,10	13.195,05	13.717,63	14.471,36	18.237,05	16.744,97	12.860,27	17.463,86	20.354,68	18.418,25	19.547,37	189.072,28
Receita Patrimonial - FMHRF	2.753,69	265,98	171,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.190,72
Receita Patrimonial - FMAS	3.511,93	3.163,58	3.312,84	3.290,79	3.367,32	4.283,62	3.772,05	3.758,17	4.012,78	4.381,39	4.253,37	3.960,26	45.068,10
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	5.548.174,14	4.377.568,11	5.492.313,65	5.536.200,43	5.717.553,40	4.472.745,68	4.645.969,16	4.380.814,13	4.898.102,93	4.936.689,61	4.491.208,13	4.415.670,94	58.893.008,31
Cota-Parte de FPM (100%)	738.955,60	978.102,23	1.573.185,52	1.199.788,94	1.224.752,06	892.051,98	962.760,47	1.183.926,82	1.030.136,36	902.365,40	892.128,84	743.773,36	12.321.927,58
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.408,66	5.408,66	10.817,32	-	-	-	21.825,24	5.456,31	5.456,31	5.456,31	7.845,53	5.456,31	73.130,65
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.585.162,18	1.408.380,48	1.695.877,92	1.567.408,29	1.308.780,54	1.629.971,65	1.527.774,75	1.331.547,56	1.763.645,29	1.769.961,44	1.278.654,33	1.653.773,08	18.520.937,51
Cota-Parte do IPVA	27.116,95	29.225,35	24.625,23	300.516,57	371.250,19	149.231,16	95.979,72	69.685,96	68.167,11	88.887,18	40.367,89	25.137,26	1.290.190,57
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	30.117,72	53.556,05	44.000,06	45.058,60	37.338,70	28.019,92	31.715,51	31.487,18	36.228,03	30.461,90	31.398,93	33.848,09	433.230,69
Transferências do FUNDEB	815.583,42	759.595,96	907.267,99	882.611,44	918.951,22	917.338,25	833.430,29	734.054,12	921.525,16	905.147,00	681.401,76	838.639,84	10.115.546,45
Outras Transferência Correntes	1.739.353,79	940.024,41	855.666,16	1.030.929,29	1.622.162,56	533.718,51	793.383,41	730.158,64	730.497,23	804.201,71	771.032,19	754.657,92	11.305.785,82
Transferências Correntes FMS	581.804,81	180.440,26	357.336,34	488.440,95	210.554,93	322.414,21	379.099,77	274.497,54	321.945,14	416.534,81	770.541,73	322.104,88	4.625.715,37
Transferências Correntes FMHRF	14.708,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.708,54
Transferências Correntes FMAS	9.962,47	22.832,71	23.537,11	21.446,35	23.763,20	-	-	-	20.502,30	13.673,86	17.836,93	38.280,20	191.835,13
Transferências Correntes FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.927,75	40.229,98	71.252,00	89.769,51	67.374,82	85.039,42	92.815,48	88.218,25	65.506,38	76.336,01	78.477,03	100.043,98	1.005.990,61
Receitas Diversas - PM	170.927,75	40.229,98	50.372,26	83.148,78	59.141,66	77.175,09	85.447,17	60.353,54	56.751,23	66.452,12	68.909,72	90.361,12	909.270,42
Receitas Diversas - FMC	-	-	266,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	266,67
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDOA	-	-	20.613,07	6.620,73	8.233,16	7.864,33	7.368,31	7.864,71	8.755,15	9.883,89	9.567,31	9.682,86	96.453,52
Receita de Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>479.744,33</b>	<b>495.379,88</b>	<b>570.973,08</b>	<b>622.899,95</b>	<b>588.527,43</b>	<b>540.068,45</b>	<b>528.127,15</b>	<b>524.697,21</b>	<b>580.821,71</b>	<b>532.024,11</b>	<b>448.695,06</b>	<b>492.944,12</b>	<b>6.405.902,48</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	479.744,33	495.379,88	570.973,08	622.899,95	588.527,43	540.068,45	528.127,15	524.697,21	580.821,71	532.024,11	448.695,06	492.944,12	6.405.902,48
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>5.671.758,00</b>	<b>4.302.401,22</b>	<b>5.652.341,42</b>	<b>5.313.928,96</b>	<b>5.552.981,31</b>	<b>4.592.820,33</b>	<b>5.028.001,04</b>	<b>4.376.674,66</b>	<b>4.847.055,90</b>	<b>4.947.337,26</b>	<b>4.572.090,11</b>	<b>4.448.905,74</b>	<b>59.306.295,95</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Setembro de 2015 R\$



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2015

ESPECIFICAÇÃO	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>4.797.781,10</b>	<b>8.223.314,50</b>	<b>5.936.828,91</b>	<b>6.141.508,74</b>	<b>5.132.886,78</b>	<b>5.558.128,19</b>	<b>4.901.371,87</b>	<b>5.427.877,81</b>	<b>5.479.361,37</b>	<b>5.021.785,17</b>	<b>4.941.848,88</b>	<b>5.388.039,77</b>	<b>64.928.735,87</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>265.793,05</b>	<b>535.643,71</b>	<b>207.278,17</b>	<b>240.072,07</b>	<b>439.799,00</b>	<b>896.485,89</b>	<b>347.352,45</b>	<b>326.392,28</b>	<b>324.627,38</b>	<b>319.721,99</b>	<b>273.027,35</b>	<b>330.472,24</b>	<b>4.306.685,58</b>
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana ( I )	11.602,72	18.645,94	667,75	-	165.086,05	410.884,50	57.483,96	54.751,27	60.020,68	48.030,90	17.683,12	25.775,38	870.642,27
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	72.838,66	113.607,04	73.080,73	67.399,72	87.479,38	89.641,71	89.602,14	80.877,36	79.901,14	107.040,46	84.068,73	91.556,00	1.037.093,07
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	15.860,00	82.872,40	-	16.320,00	39.582,95	10.900,00	15.617,16	32.510,00	31.944,00	4.751,60	14.600,00	58.400,00	323.358,11
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	116.657,05	269.102,69	108.267,77	116.486,11	103.706,21	138.200,16	128.100,32	110.573,28	103.883,97	109.678,54	107.764,04	108.059,31	1.520.479,45
Outras Receitas Tributárias	48.834,62	51.415,64	25.261,92	39.866,24	43.944,41	46.859,52	56.548,87	47.670,37	48.877,59	50.220,49	48.911,46	46.681,55	555.092,68
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>18.783,38</b>	<b>19.918,21</b>	<b>19.922,53</b>	<b>18.383,28</b>	<b>19.261,94</b>	<b>22.822,51</b>	<b>23.465,89</b>	<b>26.344,35</b>	<b>26.946,58</b>	<b>24.924,00</b>	<b>22.836,91</b>	<b>25.372,07</b>	<b>268.781,85</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>95.408,58</b>	<b>104.186,93</b>	<b>83.658,27</b>	<b>98.125,17</b>	<b>118.042,74</b>	<b>98.235,15</b>	<b>101.521,15</b>	<b>111.531,67</b>	<b>114.781,79</b>	<b>107.454,02</b>	<b>130.270,68</b>	<b>103.913,45</b>	<b>1.285.109,80</b>
Receita Patrimonial - PM	81.739,92	87.507,99	66.649,85	80.286,49	93.522,07	77.718,13	84.902,71	90.055,03	90.025,72	84.782,40	106.763,05	84.151,36	1.028.104,72
Receita Patrimonial - FMS	10.239,10	13.195,05	13.717,63	14.471,36	18.237,05	16.744,97	12.860,27	17.463,86	20.354,68	18.418,25	19.547,37	16.012,50	191.262,09
Receita Patrimonial - FMHRF	265,98	171,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	437,03
Receita Patrimonial - FMAS	3.163,58	3.312,84	3.290,79	3.367,32	4.283,62	3.772,05	3.758,17	4.012,78	4.381,39	4.253,37	3.960,26	3.749,59	45.305,76
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>4.377.566,11</b>	<b>5.492.313,85</b>	<b>5.536.200,43</b>	<b>5.717.553,40</b>	<b>4.472.745,88</b>	<b>4.645.969,16</b>	<b>4.380.814,13</b>	<b>4.898.102,93</b>	<b>4.938.689,61</b>	<b>4.491.208,13</b>	<b>4.415.670,94</b>	<b>4.898.978,87</b>	<b>58.041.813,04</b>
Cota-Parte do FPM (100%)	978.102,23	1.573.185,52	1.199.788,94	1.224.752,06	892.051,98	962.760,47	1.183.926,82	1.030.136,36	902.365,40	892.128,84	743.773,36	846.537,36	12.429.509,34
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.408,66	10.817,32	-	-	-	21.825,24	5.456,31	5.456,31	5.456,31	7.845,53	5.456,31	5.456,31	73.178,30
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.408.380,48	1.895.877,92	1.567.408,29	1.308.780,54	1.629.971,65	1.527.774,75	1.331.547,56	1.783.645,29	1.789.961,44	1.278.654,33	1.853.773,08	1.730.918,55	18.666.693,88
Cota-Parte do IPVA	29.225,35	24.625,23	300.516,57	371.250,19	149.231,16	95.979,72	69.686,96	68.167,11	88.887,18	40.367,89	25.137,26	31.973,49	1.295.047,11
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	53.556,05	44.000,06	45.058,60	37.338,70	28.019,92	31.715,51	31.487,18	36.228,03	30.461,90	31.398,93	33.848,09	36.220,13	439.333,10
Transferências do FUNDEB	759.595,96	907.267,99	882.611,44	918.951,22	917.338,25	833.430,29	734.054,12	921.525,16	905.147,00	681.401,76	838.639,84	872.676,69	10.172.639,72
Outras Transferências Correntes	940.024,41	855.666,16	1.030.929,29	1.622.162,56	533.718,51	793.383,41	730.158,64	730.497,23	804.201,71	771.032,19	754.657,92	757.214,92	10.323.646,95
Transferências Correntes FMS	180.440,26	357.336,34	488.440,95	210.554,93	322.414,21	379.099,77	274.497,54	321.945,14	416.534,81	770.541,73	322.104,88	409.163,24	4.453.073,80
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FMAS	22.832,71	23.537,11	21.446,35	23.763,20	-	-	-	20.502,30	13.673,86	17.836,93	38.280,20	6.818,18	188.690,84
Transferências Correntes FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>40.229,98</b>	<b>71.252,00</b>	<b>89.789,51</b>	<b>67.374,82</b>	<b>85.039,42</b>	<b>92.815,48</b>	<b>88.218,25</b>	<b>85.506,38</b>	<b>76.336,01</b>	<b>78.477,03</b>	<b>100.043,98</b>	<b>211.303,14</b>	<b>1.048.368,00</b>
Receitas Diversas - PM	40.229,98	50.372,26	83.148,78	59.141,66	77.175,09	85.447,17	60.353,54	56.751,23	66.452,12	68.909,72	90.361,12	201.472,68	939.815,35
Receitas Diversas - FMC	-	266,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	266,67
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	-	20.613,07	6.620,73	8.233,16	7.864,33	7.368,31	7.864,71	8.755,15	9.883,89	9.567,31	9.682,86	9.830,46	106.283,98
Receita do Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>495.379,88</b>	<b>570.973,08</b>	<b>622.899,95</b>	<b>588.527,43</b>	<b>540.068,45</b>	<b>528.127,15</b>	<b>524.697,21</b>	<b>580.821,71</b>	<b>532.024,11</b>	<b>449.695,06</b>	<b>492.944,12</b>	<b>532.878,69</b>	<b>6.459.036,84</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Sar.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Provid.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	495.379,88	570.973,08	622.899,95	588.527,43	540.068,45	528.127,15	524.697,21	580.821,71	532.024,11	449.695,06	492.944,12	532.878,69	6.459.036,84
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>4.302.401,22</b>	<b>5.652.341,42</b>	<b>5.313.928,96</b>	<b>5.552.981,31</b>	<b>4.592.820,33</b>	<b>5.028.001,04</b>	<b>4.378.674,66</b>	<b>4.847.055,90</b>	<b>4.947.337,26</b>	<b>4.572.090,11</b>	<b>4.448.905,74</b>	<b>4.835.161,08</b>	<b>58.489.899,03</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:  
RCL de Outubro de 2015 R\$

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2015

ESPECIFICAÇÃO	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>6.223.314,60</b>	<b>5.936.828,91</b>	<b>6.141.508,74</b>	<b>5.132.888,78</b>	<b>5.556.128,19</b>	<b>4.901.371,87</b>	<b>5.427.877,61</b>	<b>5.479.361,37</b>	<b>5.021.786,17</b>	<b>4.941.840,86</b>	<b>5.368.039,77</b>	<b>4.746.142,60</b>	<b>64.877.097,37</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>535.643,71</b>	<b>207.278,17</b>	<b>240.072,07</b>	<b>430.799,00</b>	<b>606.486,89</b>	<b>347.362,45</b>	<b>326.392,28</b>	<b>324.627,38</b>	<b>319.721,99</b>	<b>273.027,35</b>	<b>330.472,24</b>	<b>254.616,05</b>	<b>4.295.488,58</b>
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana ( I )	18.645,94	667,75	-	165.086,05	410.884,50	57.483,96	54.761,27	60.020,68	48.030,90	17.683,12	25.775,38	17.511,47	876.551,02
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	113.607,04	73.080,73	67.390,72	87.479,38	89.641,71	89.602,14	80.877,36	79.901,14	107.040,46	84.068,73	91.556,00	77.540,64	1.041.735,05
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	82.872,40	-	16.320,00	39.582,95	10.900,00	15.617,16	32.510,00	31.944,00	4.751,60	14.600,00	58.400,00	4.227,06	311.725,17
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	269.102,69	108.267,77	116.486,11	109.706,21	138.200,16	128.100,32	110.573,28	103.883,97	109.678,54	107.764,04	108.059,31	112.153,59	1.515.975,99
Outras Receitas Tributárias	51.415,64	25.261,92	39.866,24	43.944,41	46.859,52	56.548,87	47.670,37	48.877,59	50.220,49	48.911,46	46.681,55	43.183,29	549.441,35
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>19.918,21</b>	<b>19.922,53</b>	<b>18.383,28</b>	<b>19.261,94</b>	<b>22.622,51</b>	<b>23.465,89</b>	<b>26.344,35</b>	<b>26.946,58</b>	<b>24.924,00</b>	<b>22.836,91</b>	<b>25.372,07</b>	<b>26.622,08</b>	<b>276.620,35</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>104.186,93</b>	<b>83.668,27</b>	<b>98.125,17</b>	<b>116.042,74</b>	<b>98.235,15</b>	<b>101.521,15</b>	<b>111.531,67</b>	<b>114.761,79</b>	<b>107.454,02</b>	<b>130.270,68</b>	<b>103.913,45</b>	<b>106.216,74</b>	<b>1.025.917,75</b>
Receita Patrimonial - PM	87.507,99	66.649,85	80.286,49	93.522,07	77.718,13	84.902,71	90.055,03	90.025,72	84.782,40	106.783,05	84.151,36	80.872,31	1.027.237,11
Receita Patrimonial - FMS	13.195,05	13.717,63	14.471,36	18.237,05	16.744,97	12.860,27	17.463,86	20.354,68	18.418,25	19.547,37	16.012,50	21.936,40	202.959,39
Receita Patrimonial - FMHRF	17,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	171,05
Receita Patrimonial - FMAS	3.312,84	3.290,79	3.367,32	4.283,62	3.772,05	3.758,17	4.012,78	4.381,39	4.253,37	3.960,26	3.749,59	3.408,03	45.550,21
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>5.492.313,66</b>	<b>5.536.200,43</b>	<b>5.717.553,40</b>	<b>4.472.745,68</b>	<b>4.645.969,16</b>	<b>4.360.814,13</b>	<b>4.898.102,93</b>	<b>4.936.699,61</b>	<b>4.491.208,13</b>	<b>4.415.670,04</b>	<b>4.696.978,87</b>	<b>4.271.899,34</b>	<b>57.936.137,27</b>
Cota-Parto do FPM (100%)	1.573.185,52	1.199.788,94	1.224.752,06	892.051,98	962.760,47	1.183.926,82	1.030.136,36	902.365,40	892.128,84	743.773,36	846.537,36	955.807,13	12.407.214,24
(LC n.º 87/96) ICMS Deseoneração (100 %)	10.817,32	-	-	-	21.825,24	5.456,31	5.456,31	5.456,31	7.845,53	5.456,31	5.456,31	5.456,31	73.225,95
Cota-Parto do ICMS (100%)	1.695.877,92	1.567.408,29	1.308.780,54	1.629.971,65	1.527.774,75	1.331.547,56	1.763.645,29	1.769.961,44	1.278.654,33	1.653.773,08	1.730.918,55	1.447.888,70	18.706.202,10
Cota-Parto do IPVA	24.625,23	300.516,57	371.250,19	149.231,16	95.979,72	69.685,96	68.167,11	88.887,18	40.367,89	25.137,26	31.973,49	39.087,78	1.304.909,54
Cota-Parto do IPI - Exportação (100%)	44.000,06	45.058,60	37.338,70	28.019,92	31.715,51	31.487,18	36.228,03	30.461,90	31.398,93	33.848,09	36.220,13	34.658,05	420.435,10
Transferências do FUNDEB	907.267,99	882.611,44	918.951,22	917.338,25	893.430,29	734.054,12	921.525,16	905.147,00	681.401,76	838.639,84	872.676,69	756.598,31	10.169.642,07
Outras Transferência Correntes	855.666,16	1.030.929,29	1.622.162,56	533.718,51	793.383,41	730.158,64	730.497,23	804.201,71	771.032,19	754.657,92	757.214,92	718.797,94	10.102.420,48
Transferências Correntes FMS	357.336,34	488.440,95	210.554,93	322.414,21	379.099,77	274.497,54	321.945,14	416.534,81	770.541,73	322.104,88	409.163,24	300.852,14	4.573.485,68
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FMAS	29.537,11	21.446,35	23.763,20	-	-	-	20.502,30	13.673,86	17.836,93	38.280,20	6.818,18	12.743,98	178.602,11
Transferências Correntes FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>71.252,00</b>	<b>89.769,51</b>	<b>67.374,82</b>	<b>86.039,42</b>	<b>92.815,48</b>	<b>68.218,25</b>	<b>66.606,38</b>	<b>76.336,01</b>	<b>78.477,03</b>	<b>100.043,98</b>	<b>211.303,14</b>	<b>86.797,39</b>	<b>1.092.933,41</b>
Receitas Diversas - PM	50.372,26	83.148,78	59.141,66	77.175,09	85.447,17	60.353,54	56.751,23	66.452,12	68.909,72	90.361,12	201.472,68	77.150,76	976.736,13
Receitas Diversas - FMC	266,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	266,67
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDOA	20.613,07	6.620,73	8.233,16	7.864,33	7.368,31	7.864,71	8.755,15	9.883,89	9.567,31	9.682,86	9.830,46	9.646,63	115.930,61
Receita de Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>570.973,08</b>	<b>622.899,95</b>	<b>588.527,43</b>	<b>540.068,45</b>	<b>528.127,15</b>	<b>524.697,21</b>	<b>580.821,71</b>	<b>532.024,11</b>	<b>449.695,06</b>	<b>492.944,12</b>	<b>532.878,69</b>	<b>497.548,53</b>	<b>6.461.205,49</b>
Contrib. p/ o Plano de Sag. Soc. Ser. Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	570.973,08	622.899,95	588.527,43	540.068,45	528.127,15	524.697,21	580.821,71	532.024,11	449.695,06	492.944,12	532.878,69	497.548,53	6.461.205,49
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>5.652.341,42</b>	<b>5.313.928,96</b>	<b>5.552.981,31</b>	<b>4.592.820,33</b>	<b>5.028.001,04</b>	<b>4.376.674,66</b>	<b>4.847.055,90</b>	<b>4.947.337,26</b>	<b>4.572.090,11</b>	<b>4.448.905,74</b>	<b>4.835.161,08</b>	<b>4.248.594,07</b>	<b>58.415.891,88</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:  
RCL de Novembro de 2015 R\$

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2015

ESPECIFICAÇÃO	Jan/2015	Fev/2015	Mai/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>5.936.828,91</b>	<b>6.141.508,74</b>	<b>5.132.888,78</b>	<b>5.558.128,19</b>	<b>4.901.371,87</b>	<b>5.427.877,81</b>	<b>5.479.381,37</b>	<b>5.021.795,17</b>	<b>4.941.848,88</b>	<b>5.388.039,77</b>	<b>4.748.142,60</b>	<b>6.822.192,37</b>	<b>65.275.975,24</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>207.278,17</b>	<b>240.072,07</b>	<b>439.799,00</b>	<b>696.485,89</b>	<b>347.352,45</b>	<b>326.392,28</b>	<b>324.827,38</b>	<b>319.721,99</b>	<b>273.027,35</b>	<b>330.472,24</b>	<b>254.816,05</b>	<b>454.343,91</b>	<b>4.214.188,78</b>
Imposto s/a Prop. Prodial Territorial Urbana ( I )	667,75	-	165.086,05	410.884,50	57.483,96	54.761,27	60.020,68	48.030,90	17.883,12	25.775,38	17.511,47	16.264,16	874.269,24
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	73.080,73	67.399,72	87.479,38	89.641,71	89.602,14	80.877,36	79.901,14	107.040,46	84.068,73	91.556,00	77.540,64	152.153,02	1.080.341,03
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	-	16.320,00	39.582,95	10.900,00	15.617,16	32.510,00	31.944,00	4.751,60	14.800,00	58.400,00	4.227,06	25.583,00	254.435,77
Imposto do Renda Retido na Fonte (IRRF)	108.267,77	116.486,11	103.706,21	138.200,16	128.100,32	110.573,28	103.883,97	109.679,54	107.764,04	108.059,31	112.153,59	204.602,84	1.451.476,14
Outras Receitas Tributárias	25.261,92	39.866,24	43.944,41	46.859,52	56.548,87	47.670,37	48.877,59	50.220,49	48.911,46	46.681,55	43.183,29	55.640,89	553.666,80
Receitas Tributárias - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>19.922,53</b>	<b>18.383,28</b>	<b>19.261,94</b>	<b>22.622,51</b>	<b>23.485,89</b>	<b>26.344,35</b>	<b>26.948,58</b>	<b>24.924,00</b>	<b>22.838,91</b>	<b>25.372,07</b>	<b>26.622,08</b>	<b>26.646,06</b>	<b>283.348,20</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>83.658,27</b>	<b>98.125,17</b>	<b>118.042,74</b>	<b>98.235,15</b>	<b>101.521,15</b>	<b>111.531,67</b>	<b>114.781,79</b>	<b>107.454,02</b>	<b>130.270,68</b>	<b>103.913,45</b>	<b>106.216,74</b>	<b>95.812,48</b>	<b>1.267.543,29</b>
Receita Patrimonial - PM	66.649,85	80.286,49	93.522,07	77.718,13	84.902,71	90.055,03	90.025,72	84.782,40	106.783,05	84.151,36	80.872,31	77.600,55	1.017.329,87
Receita Patrimonial - FMS	13.717,63	14.471,36	18.237,05	16.744,97	12.860,27	17.463,86	20.354,68	18.418,25	19.547,37	16.012,50	21.936,40	15.094,64	204.858,98
Receita Patrimonial - FMHRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - FMAS	3.290,79	3.367,32	4.283,62	3.772,05	3.758,17	4.012,78	4.381,39	4.253,37	3.960,26	3.749,59	3.408,03	3.117,27	45.354,64
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>5.536.200,43</b>	<b>5.717.553,40</b>	<b>4.472.745,68</b>	<b>4.645.989,18</b>	<b>4.360.814,13</b>	<b>4.898.102,93</b>	<b>4.936.889,61</b>	<b>4.491.208,13</b>	<b>4.415.670,94</b>	<b>4.696.978,87</b>	<b>4.271.890,34</b>	<b>5.984.133,19</b>	<b>58.427.956,81</b>
Cota-Parte do FPM (100%)	1.199.788,94	1.224.752,06	892.051,98	962.760,47	1.183.926,82	1.030.136,36	902.365,40	892.128,84	743.773,36	846.537,36	955.807,13	1.616.206,84	12.450.235,56
(LC n.º 87/96) ICMS Dação em Pagamento (100 %)	-	-	-	21.825,24	5.456,31	5.456,31	5.456,31	7.945,53	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	67.864,94
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.567.408,29	1.308.780,54	1.629.971,65	1.527.774,75	1.331.547,56	1.763.645,29	1.769.961,44	1.278.654,33	1.653.773,08	1.730.918,55	1.447.888,70	1.951.197,17	18.961.521,35
Cota-Parte do IPVA	300.516,57	371.250,19	149.231,16	95.979,72	69.685,96	68.167,11	88.887,18	40.367,89	25.137,26	31.973,49	39.087,78	23.101,14	1.303.385,45
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	45.058,60	37.338,70	28.019,92	31.715,51	31.487,18	36.228,03	30.461,90	31.398,93	33.848,09	36.220,13	34.658,05	33.514,09	409.949,13
Transferências do FUNDEB	882.611,44	918.951,22	917.338,25	833.430,29	734.054,12	921.525,16	905.147,00	681.401,76	838.639,84	872.676,69	756.598,31	1.008.693,55	10.271.067,63
Outras Transferências Correntes	1.030.929,29	1.622.162,56	533.718,51	793.383,41	730.158,64	730.497,23	804.201,71	771.032,19	754.657,92	757.214,92	718.797,94	707.849,68	9.954.604,00
Transferências Correntes FMS	488.440,95	210.554,93	322.414,21	379.099,77	274.497,54	321.945,14	416.534,81	770.541,73	322.104,88	409.163,24	300.852,14	632.276,74	4.848.426,08
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FMAS	21.446,35	23.763,20	-	-	-	20.502,30	13.673,86	17.836,93	38.280,20	6.818,18	12.743,98	5.837,67	160.902,67
Transferências Correntes FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>89.789,51</b>	<b>67.374,82</b>	<b>85.039,42</b>	<b>92.815,48</b>	<b>68.218,25</b>	<b>65.506,38</b>	<b>78.338,01</b>	<b>78.477,03</b>	<b>100.043,98</b>	<b>211.303,14</b>	<b>98.797,39</b>	<b>61.258,75</b>	<b>1.082.938,16</b>
Receitas Diversas - PM	83.148,78	59.141,66	77.175,09	85.447,17	60.353,54	56.751,23	66.452,12	68.909,72	90.361,12	201.472,68	77.150,76	50.568,14	976.932,01
Receitas Diversas - FMC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,47	9,47
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	6.620,73	8.233,16	7.864,33	7.368,31	7.864,71	8.755,15	9.883,89	9.567,31	9.682,86	9.830,46	9.646,63	10.679,14	105.996,88
Receita do Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>622.899,95</b>	<b>588.527,43</b>	<b>540.068,45</b>	<b>528.127,15</b>	<b>524.697,21</b>	<b>580.821,71</b>	<b>532.024,11</b>	<b>448.695,06</b>	<b>492.944,12</b>	<b>532.878,69</b>	<b>497.548,53</b>	<b>623.368,15</b>	<b>6.513.600,56</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	622.899,95	588.527,43	540.068,45	528.127,15	524.697,21	580.821,71	532.024,11	448.695,06	492.944,12	532.878,69	497.548,53	623.368,15	6.513.600,56
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>5.313.928,96</b>	<b>5.552.981,31</b>	<b>4.592.820,33</b>	<b>5.028.001,04</b>	<b>4.376.674,66</b>	<b>4.847.055,90</b>	<b>4.947.337,26</b>	<b>4.572.090,11</b>	<b>4.448.905,74</b>	<b>4.835.161,08</b>	<b>4.248.594,07</b>	<b>5.998.824,22</b>	<b>58.762.374,68</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:  
RCL de Dezembro de 2015 R\$